



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.903, DE 12 DE JULHO DE 2022.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 313,85 - SMS”.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 313,85** (trezentos e treze reais com oitenta e cinco centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no Programa **“0234 –PROMOÇÃO DA CIDADANIA C/FOCO CUIDADO PESSOAS”**, na ação **“3804 – CUST ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE CARLOS GOMES ”**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

CRÉDITO ESPECIAL:

<u>RUBRICA</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Recurso</u>
08.02.10.301.0234.3804	3.33.90.30	Material de Consumo	313,85	4500*
TOTAL.....			313,85	

(*) Recurso 4500 - FEDERAL - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o recurso disponível Banco do Brasil conta corrente nº 53.749-7.

Art. 3º – esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 12 de julho de 2022.

Registre-se e Publique-se.



ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração